



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (*)

Estabelece medidas temporárias preventivas de contenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em complemento ao Ato TRT7.GP Nº 36/2020.

~~O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO,~~ no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~CONSIDERANDO~~ o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

~~CONSIDERANDO~~ a premência da adoção de medidas de prevenção e condução dos quadros sintomatológicos detectados;

~~CONSIDERANDO~~ os termos da Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

~~CONSIDERANDO~~ o teor da Resolução CSJT nº 141/2014, que traça diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 2º e 2º graus;

~~CONSIDERANDO~~ a Lei 13.979/2020, que dispõe de medidas em face do Coronavírus;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do TRT da 7ª Região, a prestação jurisdicional;

~~CONSIDERANDO~~ os termos da Resolução STF nº 663 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo

Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS); e

~~CONSIDERANDO~~ o estado de emergência e a necessidade de adoção de medidas preventivas de contenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Suspender o expediente do dia 20 (vinte) de março de 2020, no âmbito de toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como o expediente do dia 19 (dezenove) de março de 2020 nos Fóruns do Cariri, Sobral, Baturité, Crateús e São Gonçalo do Amarante.

~~Art. 2º~~ Antecipar o feriado alusivo à data Magna do Estado do Ceará, cujo o transcurso se daria no dia 25 de março, para o dia 23 de março de 2020.

~~Art. 3º~~ Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de março de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

(*) Revogado pela Resolução Normativa TRT7 nº 13/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3598, 14 de novembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.